



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 18 de Julho de 2024

Edição nº 3201 - Ano XXII

SUMÁRIO

NOTIFICAÇÕES / AUTO DE INFRAÇÃO	2
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ITATIBA	10
VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO	11
PORTARIAS	13
DECRETOS	14
EXTRATOS	15
DESPACHOS	16
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA	18

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Maria Regina Suzan
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

NOTIFICAÇÕES / AUTO DE INFRAÇÃO

Itatiba - Edição nº 3201 - Ano XXII, 18 de Julho de 2024

NOTIFICAÇÃO Nº. 51451/2024

Interessado: **T.P. Print - Serviços Graficos LTDA**
Assunto: **Notificação – Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **T.P. Print - Serviços Graficos LTDA**, proprietário no imóvel localizado a Rua Lucia Piffer Baptistella, 300 – LT. Vila Rita, para providenciar a alteração de endereço ou o cancelamento da Inscrição Municipal – CCM 39640, junto ao sistema Portal do Empreendedor, **conforme exigências do Artigo 193 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 11/06/2024 e, em tentativa de entrega insucessada, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 12/07/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de Julho de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Marco Antonio Cilindri
Resp. pela Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Portaria Nº 8791/24

NOTIFICAÇÃO Nº. 51461/2024

Interessado: **RD Moveis LTDA**
Assunto: **Notificação – Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **RD Moveis LTDA**, proprietário no imóvel localizado a Rua Luiz Scavone, 825 - LT. JD. de Lucca, para providenciar a alteração de endereço da empresa ou seu cancelamento junto ao sistema portal do empreendedor, **conforme exigências do Artigo 193 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 12/06/2024 e, em tentativa de entrega insucessada, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 12/07/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de Julho de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Marco Antonio Cilindri
Resp. pela Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Portaria Nº 8791/24

NOTIFICAÇÃO Nº. 51464/2024

Interessado: **Jose Luiz Martins Teixeira**
Assunto: **Notificação – Projeto de Regularização**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Jose Luiz Martins Teixeira**, proprietário do imóvel localizado à Rua Maria Seste Bredariol, 0, Quadra J/Lote 02 – LT. Parque Colina II, da, para apresentar projeto de regularização do imóvel de propriedade com endereço acima citado de acordo com o existente no local, **conforme exigências do Artigo 42 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 12/06/2024 e, em tentativas de entrega insucessadas, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 12/07/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de Julho de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Marco Antonio Cilindri
Resp. pela Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Portaria Nº 8791/24

NOTIFICAÇÃO Nº. 51623/2024

Interessado: **Estefan Moraes Lourenco 37670458852**
Assunto: **Notificação – Perturbação de sossego**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Estefan Moraes Lourenco 37670458852**, proprietário do imóvel localizado à Avenida Antonio Galvao de Camargo, 22, Garage – LT. JD. Lucca, de - (ID 251966), para paralisar imediatamente a perturbação de sossego público no imóvel / estabelecimento comercial em questão (conforme constatação feita no BO/GM nº. 880/2024), sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, **conforme exigências do Artigo 157 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 25/06/2024 e, em tentativas de entrega insucessadas, constatou-se que a numeração predial que consta no cadastro do interessado é inexistente, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 12/07/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de Julho de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Marco Antonio Cilindri
Resp. pela Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Portaria Nº 8791/24

NOTIFICAÇÃO Nº. 51639/2024

Interessado: **Lanchonete e Sorveteria Joia Maior LTDA ME**
Assunto: **Notificação – Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Lanchonete e Sorveteria Joia Maior LTDA ME**, proprietário no imóvel localizado a Avenida Mal. Deodoro, 372 – Centro, para providenciar as devidas Alterações Cadastrais de Razão Social, Quadro Societário e atividades econômicas junto à inscrição cadastral da Empresa em questão através do Portal do Empreendedor, uma vez que estas se encontram divergentes ao autorizado pela municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 26/06/2024 e, em tentativa de entrega insucessada, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 12/07/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de Julho de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Marco Antonio Cilindri
Resp. pela Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Portaria Nº 8791/24

NOTIFICAÇÃO Nº. 51640/2024

Interessado: **Lanchonete e Sorveteria Joia Maior LTDA ME**
Assunto: **Notificação – AVCB / CLCB**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Lanchonete e Sorveteria Joia Maior LTDA ME**, proprietário do imóvel localizado à Avenida Mal. Deodoro, 372 – Centro, para apresentar o AVCB / CLCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros / Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros) válido para o imóvel onde as atividades da referida empresa estão sendo desenvolvidas, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 26/06/2024 e, em tentativas de entrega insucessadas, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 12/06/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de Julho de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Marco Antonio Cilindri
Resp. pela Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Portaria Nº 8791/24

NOTIFICAÇÃO Nº. 51481/2024

Interessado: **E4LOG Solucoes Logísticas LTDA – EPP**
Assunto: **Notificação – alteração ou cancelamento**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **E4LOG Solucoes Logísticas LTDA – EPP**, proprietário no imóvel localizado à Rua Joao Atilio Franzini, 125 – Parque Empresarial Adelelmo Corradini, para providenciar a alteração de endereço ou encerramento da empresa junto ao Portal do Empreendedor – CCM 31998, **conforme exigências do Artigo 193 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 14/06/2024 e, em tentativa de entrega insucessada, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 15/07/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de Julho de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Marco Antonio Cilindri
Resp. pela Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Portaria Nº 8791/24

NOTIFICAÇÃO Nº. 50783/2024

Interessado: **YONSEY – Industria e Comercio LTDA**
Assunto: **Notificação – Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **YONSEY – Industria e Comercio LTDA**, proprietário no imóvel localizado à Rua Maria Oscarlina Fumachi Nardi, 111 – Parque Empresarial Adelelmo Corradini, para apresentar com demais documentos - licença de operação emitida pela secretária do meio ambiente e agricultura - CLCB com número predial divergente do cadastro, **conforme exigências do Artigo 193 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 13/03/2024 e, em tentativa de entrega insucessada, constatou-se que foi recusado, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 15/07/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de Julho de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Marco Antonio Cilindri
Resp. pela Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Portaria Nº 8791/24

NOTIFICAÇÃO Nº 51634/2024

Interessado: **José Odail Patrício**
Assunto: **descarte irregular de resíduos**

Tem o presente a finalidade de notificar o Srº José Odail Patrício, inscrito no CPF nº 823.092.568-20, a providenciar a retirada do resíduo vegetal depositado na praça em frente ao seu imóvel em um prazo de 05 dias, sob pena de aplicação de multa.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente notificação, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de julho de 2024

Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024

NOTIFICAÇÃO Nº. 51599/2024

Interessado: **Sgreccia & Vieira Academia e Estetica LTDA**
Assunto: **Notificação – Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Sgreccia & Vieira Academia e Estetica LTDA**, proprietário no imóvel localizado à Rua Santo Antonio, 776 – Recanto do Parque – (CCM 24181), para providenciar junto ao Portal do Empreendedor a alteração de endereço ou baixa da Inscrição Municipal – CCM 24181 Rua Antenor Jose Momentel, 14 – Bloco 21 Apto 12 – C. R. Beija-flor, conforme exigências do Artigo 193 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 24/06/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, constatou-se que a numeração predial que consta no cadastro do interessado é inexistente, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 16/07/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Julho de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Marco Antonio Cilindri
Resp. pela Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Portaria N° 8791/24

NOTIFICAÇÃO Nº. 51625/2024

Interessado: **Afranio Carlos Murolo**
Assunto: **Notificação – Projeto de Regularização**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Afranio Carlos Murolo**, proprietário do imóvel localizado à Rua Comendador Franco, 392 – Centro – (ID 19315), para apresentar projeto de regularização do imóvel de propriedade com endereço acima citado de acordo com o existente no local, conforme exigências do Artigo 42 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 25/06/2024 e, em tentativas de entrega insucessidas, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 16/07/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Julho de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Marco Antonio Cilindri
Resp. pela Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Portaria N° 8791/24

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 49/2024

Interessado: **Carlos Eduardo Sartorato**
Assunto: **Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental**
Processo: **2003/2021**

Tem o presente a finalidade de atuar o Srº Carlos Eduardo Sartorato, inscrito no CPF nº 223.525.638-44, por deixar de fazer a compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 71/21.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa no valor de R\$10.000,00, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de julho de 2024

Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 48/2024

Interessado: **DBG 09 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA**
Assunto: **Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental**
Processo: **477/2021**

Tem o presente a finalidade de atuar a empresa **DBG 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.672.654/0001-20, pelo não atendimento ao solicitado na Notificação nº 47.092/2023.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração, aplicando-se multa no valor de R\$ 2.000,00, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de julho de 2024

Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 104/2024

Interessado: **Vera Lucia Corradini Quaglia**
Assunto: **Queimada**
Processo: **11.854/2023**

Tem o presente a finalidade de atuar a Sra. Vera Lucia Corradini Quaglia, inscrita no CPF nº 051.805.318-02, pela queimada de resíduo vegetal dentro do terreno em 25/07/2023.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração com aplicação de multa no valor de R\$ 1.060,80, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de julho de 2024.

Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 101/2024

Interessado: Kezia Caroline Costa Santo Maior
Assunto: Maus tratos a animais
Processo: 15105/2023

Tem o presente a finalidade de notificar a Sra. Kezia Caroline Costa Santo Maior, inscrito no CPF nº 450.588.508-93, por deixar o animal solto em via pública no dia 22/09/2023 – constatado pela Coordenadoria do Bem-estar Animal (COBEMA).

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração com aplicação de multa no valor de R\$ 1.412, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de julho de 2024.

Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 103/2024

Interessado: Joana Darc Megda
Assunto: Descarte irregular de resíduos
Processo: 14989/2023

Tem o presente a finalidade de atuar a Sra. Joana Darc Megda, inscrita no CPF nº 093.363.438-23, pelo descarte de resíduos em área pública da Rua Francisco José de França, registrado em 26/10/2023.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração, aplicando-se multa de R\$ 1.577,63, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de julho de 2024

Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 102/2024

Interessado: José Ricardo do Prado
Assunto: Supressão de árvores
Processo: 11856/2023

Tem o presente a finalidade de atuar o Sr. José Ricardo do Prado, inscrito no CPF nº 469.071.428-21, pela supressão de cinco árvores dentro do lote.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração com imposição de multa no valor de R\$8.840,00, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de julho de 2024

Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 46/2024

Interessado: Santa Angela Urbanização e Construções Ltda
Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental
Processo: 3991/2018

Tem o presente a finalidade de atuar a empresa Santa Angela Urbanização e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.168.688/0001-80, pelo não atendimento da Notificação nº 49.128/2023.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração, aplicando-se multa de R\$ 2.000,00, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de julho de 2024

Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 105/2024

Interessado: Fermatha Administração Patrimonial e Participações Ltda
Assunto: Queimada
Processo: 13344/2023

Tem o presente a finalidade de atuar a empresa Fermatha Administração Patrimonial e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.563.059/0001-84, pela queimada de resíduos industriais constatada em 02/10/2023 na Gleba 01 F4 – Distrito Industrial Alfredo Rela.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração, aplicando-se multa no valor de R\$ 6.011,20, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de julho de 2024

Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 51.399/2024

Interessado: PPA Empreendimentos Imobiliários LTDA
Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental
Processo: 3465/2020

Tem o presente a finalidade de notificar a empresa PPA Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.993.138/0001-79, a firmar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental junto à Prefeitura de Itatiba em um prazo de 15 dias.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente notificação, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de julho de 2024

Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 85/2024

Interessado: Arlindo Carlos Pinedo da Silva
Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental
Processo: 1709/2019

Tem o presente a finalidade de atuar o Sr. Arlindo Carlos Pinedo da Silva, inscrito no CPF nº 010.317.948-83, por deixar de fazer a compensação ambiental referente ao TCRA nº 103/19.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração, aplicando-se multa no valor de R\$ 10.000,00, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de julho de 2024

Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 86/2024

Interessado: Roberta Medeiros
Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental
Processo: 3155/2019

Tem o presente a finalidade de atuar a Sra. Roberta Medeiros, inscrita no CPF nº 358.989.128-94, por deixar de fazer a compensação ambiental referente ao TCRA nº 76/19.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração, aplicando-se multa no valor de R\$ 10.000,00, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de julho de 2024

Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 51.047/2024

Interessado: PPA Empreendimentos Imobiliários LTDA
Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental
Processo: 2552/2016

Tem o presente a finalidade de notificar a empresa PPA Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.993.138/0001-79, a apresentar comprovação da compensação ambiental referente ao TCRA nº 81/16 em um prazo de 15 dias.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente notificação, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de julho de 2024

Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 51.401/2024

Interessado: Associação dos Proprietários de Imóveis e Compromissários de Lotes do Loteamento Prezotto
Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental
Processo: 488/2023

Tem o presente a finalidade de notificar a empresa Associação dos Proprietários de Imóveis e Compromissários de Lotes do Loteamento Prezotto, inscrita no CNPJ nº 12.411.116/0001-00, a firmar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental junto à Prefeitura de Itatiba em um prazo de 15 dias.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente notificação, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de julho de 2024

Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 87/2024

Interessado: Thiago Canevazzi Madeira
Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental
Processo: 8378/2013

Tem o presente a finalidade de atuar o Sr. Thiago Canevazzi Madeira, inscrito no CPF nº 225.311.428-60, por deixar de fazer a compensação ambiental referente ao TCRA nº 53/13.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração, aplicando-se multa no valor de R\$ 10.000,00, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de julho de 2024

Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14846/ 2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/ 2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: AF Nº 1756/ 2024
EMPRESA: GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

Itatiba, 17 de Julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

Notifico a contratada **GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 33.152.385/0001-61, que até a presente data não cumpriu com suas obrigações referentes a entrega dos materiais, solicitados nas **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1756/ 2024**.

Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato dos itens, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

Ademar Francisco Dombroski
Almoxarifado da Educação

Ciente e de acordo,

Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11359/ 2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 119/ 2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: AF Nº 1857/ 2024
EMPRESA: MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Itatiba, 17 de Julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

Notifico a contratada **MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ 49.419.122/0001-06, que até a presente data não cumpriu com suas obrigações referentes a entrega dos materiais, solicitados nas **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1857/ 2024**.

Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato dos itens, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

Ademar Francisco Dombroski
Almoxarifado da Educação

Ciente e de acordo,

Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11359/ 2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 119/ 2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: AF Nº 1858/ 2024
EMPRESA: INOVAÇÕES RAFAELLI CONTRUÇÃO LTDA - EPP

Itatiba, 17 de Julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

Notifico a contratada **INOVAÇÕES RAFAELLI CONTRUÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ 05.914.294/0001-80, que até a presente data não cumpriu com suas obrigações referentes a entrega dos materiais, solicitados nas **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1858/ 2024**.

Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato dos itens, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

Ademar Francisco Dombroski
Almoxarifado da Educação

Ciente e de acordo,

Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11359/ 2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 119/ 2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: AF Nº 1859/ 2024
EMPRESA: PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA

Itatiba, 17 de Julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

Notifico a contratada **PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA**, CNPJ 28.763.325/0001-45, que até a presente data não cumpriu com suas obrigações referentes a entrega dos materiais, solicitados nas **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1859/ 2024**.

Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato dos itens, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

Ademar Francisco Dombroski
Almoxarifado da Educação

Ciente e de acordo,

Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11359/ 2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 119/ 2023}
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: AF Nº 1860/ 2024
EMPRESA: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA

Itatiba, 17 de Julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

Notifico a contratada **GLOBAL CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 17.623.276/0001-29, que até a presente data não cumpriu com suas obrigações referentes a entrega dos materiais, solicitados nas **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1860/ 2024**.

Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato dos itens, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

Ademar Francisco Dombroski
Almoxarifado da Educação

Ciente e de acordo,

Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11359/ 2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 119/ 2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: AF Nº 1862/ 2024
EMPRESA: INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI

Itatiba, 17 de Julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

Notifico a contratada **INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI**, CNPJ 19.521.237/0001-46, que até a presente data não cumpriu com suas obrigações referentes a entrega dos materiais, solicitados nas **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1862/ 2024**.

Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato dos itens, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

Ademar Francisco Dombroski
Almoxarifado da Educação

Ciente e de acordo,

Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14283/ 2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 7/ 2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: AF Nº 1917/ 2024
EMPRESA: PIETRO E – COMMERCE LTDA

Itatiba, 17 de Julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

Notifico a contratada **PIETRO E – COMMERCE LTDA**, CNPJ 48.878.990/0001-91, que até a presente data não cumpriu com suas obrigações referentes a entrega dos materiais, solicitados nas **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1917/ 2024**.

Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato dos itens, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

Ademar Francisco Dombroski
Almoxarifado da Educação

Ciente e de acordo,

Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14721/ 2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 21/ 2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: AF Nº 1950/ 2024
EMPRESA: ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP

Itatiba, 17 de Julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

Notifico a contratada **ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP**, CNPJ 23.340.816/0001-60, que até a presente data não cumpriu com suas obrigações referentes a entrega dos materiais, solicitados nas **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1950/ 2024**.

Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato dos itens, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

Ademar Francisco Dombroski
Almoxarifado da Educação

Ciente e de acordo,

Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14721/ 2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 21/ 2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: AF Nº 1953/ 2024
EMPRESA: ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP

Itatiba, 17 de Julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

Notifico a contratada **ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP**, CNPJ 23.340.816/0001-60, que até a presente data não cumpriu com suas obrigações referentes a entrega dos materiais, solicitados nas **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1953/ 2024**.

Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato dos itens, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

Ademar Francisco Dombroski
Almoxarifado da Educação

Ciente e de acordo,

Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10287/ 2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 91/ 2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: AF Nº 1968/ 2024
EMPRESA: COMERCIAL K NUNES LTDA

Itatiba, 17 de Julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

Notifico a contratada **COMERCIAL K NUNES LTDA**, CNPJ 40.623.174/0001-25, que até a presente data não cumpriu com suas obrigações referentes a entrega dos materiais, solicitados nas **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1968/ 2024**.

Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato dos itens, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

Ademar Francisco Dombroski
Almojarifado da Educação

Ciente e de acordo,

Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10287/ 2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 91/ 2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: AF Nº 1969/ 2024
EMPRESA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Itatiba, 17 de Julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

Notifico a contratada **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ 04.013.164/0001-04, que até a presente data não cumpriu com suas obrigações referentes a entrega dos materiais, solicitados nas **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1969/ 2024**.

Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato dos itens, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

Ademar Francisco Dombroski
Almojarifado da Educação

Ciente e de acordo,

Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10287/ 2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 91/ 2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: AF Nº 1970/ 2024
EMPRESA: RAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA

Itatiba, 17 de Julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

Notifico a contratada **RAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**, CNPJ 47.212.169/0001-79, que até a presente data não cumpriu com suas obrigações referentes a entrega dos materiais, solicitados nas **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1970/ 2024**.

Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato dos itens, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

Ademar Francisco Dombroski
Almojarifado da Educação

Ciente e de acordo,

Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação



Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Itatiba, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros e convida a população de Itatiba para a reunião ordinária a ser realizada:

Dia: 19/07/2024 (sexta-feira)

Horário: 09h00

Local: Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Av. Nair Soares de Macedo Fattori, nº 200 - Vila Santa Clara (ao lado da Rodoviária)

Ângela Maria Costa
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3201 - Ano XXII, 18 de Julho de 2024

**HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE
 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

A Prefeitura do Município de Itatiba, por intermédio da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o Processo Seletivo referente ao Edital nº 001/2024 – Datado de 10/06/2024, visando a Contratação Emergencial de Auxiliar de Saúde Bucal para exercer suas atribuições junto a Secretaria de Saúde do Município de Itatiba.

**HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 002/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE
 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE DENTISTA CLINICO GERAL E DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL**

A Prefeitura do Município de Itatiba, por intermédio da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o Processo Seletivo referente ao Edital nº 002/2024 – Datado de 10/06/2024, visando a Contratação Emergencial de Dentista Clínico Geral e Dentista Bucomaxilofacial para exercer suas atribuições junto a Secretaria de Saúde do Município de Itatiba.

**HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 003/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE
 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TECNICO EM PROTESE DENTARIA**

A Prefeitura do Município de Itatiba, por intermédio da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o Processo Seletivo referente ao Edital nº 003/2024 – Datado de 10/06/2024, visando a Contratação Emergencial de Técnico em Prótese Dentária para exercer suas atribuições junto a Secretaria de Saúde do Município de Itatiba.

Dr. Lucas Zeponi Dal'Acqua
 Secretário Adjunto de Saúde
 Portaria nº8789 - 05/07/2024

Itatiba, 17 de julho de 2024.

**ESTAGIO REMUNERADO
 ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO**

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7269, de 14 de setembro de 2019, divulga a abertura de cadastro reserva pelo período de 12 (doze) meses para estagiários que estejam cursando do 3º ao 7º semestre de Medicina Veterinária. Aqueles que estiverem interessados em participar do processo de seleção deverão protocolar o currículo no Departamento de Pessoal da Secretaria de Saúde, sito a Rua Marcos Dian, nº 365 - Jardim De Lucca, neste município até o dia 31/07/2024; de segunda à sexta das 08h00 às 12h00 e das 13h00 as 16h30. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome Completo;
- Endereço;
- Telefone para contato e e-mail;
- Semestre que o candidato está cursando
- Instituição de Ensino
- Áreas de conhecimentos
- Áreas de experiência se tiver

Dr. Lucas Zeponi Dal'Acqua
 Secretário Adjunto de Saúde
 Portaria nº 8789 - 05/07/24

Itatiba, 16 de julho de 2024.

**ESTÁGIO REMUNERADO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

A Prefeitura de Itatiba, através da Secretaria de Administração, informa e dá publicação ao Gabarito Oficial e a classificação final dos candidatos da prova de estágio aplicada no dia 12/07/24;

Gabarito

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	C
2	A
3	D
4	A
5	A
6	C
7	D
8	B
9	D
10	B

11	B
12	A

Classificação

Classificação	Nome	Nota	Situação
1	Marcela Melchior	9,2	Aprovado
2	Gustavo Nunes Silvestre	8,3	Aprovada
3	Ellen Cristina Pereira	8,3	Aprovada
4	Jonas Aparecido B. Malaquias	7,5	Aprovada
5	Simone Pascoal de Lima	5,8	Aprovada



PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3201 - Ano XXII, 18 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 8.792, DE 16 DE JULHO DE 2023

“Designa o Secretário dos Negócios Jurídicos como responsável pela Secretaria de Finanças, pelo período que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

o Secretário dos Negócios Jurídicos **ANTONIO DE CARVALHO**, como responsável pela Secretaria de Finanças, do período de 17 a 31 de julho de 2024, em virtude da ausência da Secretária da Pasta, Katia Cecília Baptistella, por motivo de férias.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 16 de julho de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETOS**

Itatiba - Edição nº 3201 - Ano XXII, 18 de Julho de 2024

DECRETO Nº 8.070, DE 15 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a realocação de cargo público, em comissão, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 294 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica realocado, a partir desta data, 01 (um) cargo público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, criado pela Lei Municipal nº 5.123/18, com alterações da Lei nº 5.172/19, da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão para a Desenvolvimento Econômico e Habitação, a partir de 11 de julho de 2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 15 de julho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3201 - Ano XXII, 18 de Julho de 2024

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º101/2023. Processo Administrativo n.º09557/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º79/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** EAP PINGO REFRIGERAÇÃO. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º101/2023, na Cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimo em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09557/2023. **Valor:** R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.003, 04.122.0004.2.056, 12.361.0008.2.036, 10.122.0007.2.026, 06.182.0002.2.092, 18.541.0009.2.102. **Prazo:** Mantido. **Assinatura:** 10/07/2024.

DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3201 - Ano XXII, 18 de Julho de 2024

Processo nº 1514.2024**Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba****Assunto: Edital nº 39/2024 – Pregão Eletrônico nº 30/2024 – Registro de preços para eventual aquisição de calhas, rufos, cumeeiras e telhas metálicas, com fornecimento de mão de obra, materiais, acessórios e ferramentas.**

Trata-se de **recurso administrativo** interposto pela licitante **PFORT MANUTENÇÃO GERAL LTDA (fls. 211/217)** em face da decisão pela sua desclassificação e habilitação da empresa **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA**, no respectivo procedimento, que possui como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de calhas, rufos, cumeeiras e telhas metálicas, com fornecimento de mão de obra, materiais, acessórios e ferramentas.

Alega a recorrente que a proposta apresentada pela empresa **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA** é inexequível, por esta razão a Pregoeira encaminhou os autos para análise do setor técnico da **Secretaria de Educação (fls. 222/223)**.

Consta nos autos as contrarrazões da empresa vencedora, alegando que sua proposta é exequível e que atende as exigências editalícias (fls. 218/221).

Diante dos fatos, o setor técnico apresentou os devidos esclarecimentos, informando que a proposta de recorrente foi considerada inexequível, em razão do desconto apresentado na planilha de custo ser de 44%, contudo, em relação a proposta da empresa vencedora foi constatado que é exequível, posto que o valor apresentado de R\$ 260,00 m² possui um percentual de desconto de 25,99% em relação ao preço constante na planilha orçamentária, portanto, opina pela manutenção da decisão da Pregoeira (fls. 224/225).

Com base na manifestação do setor técnico da Secretaria de Educação, a Pregoeira se manifestou às fls. 226/230, pelo desprovisionamento do recurso.

A **Procuradoria Municipal** apresentou parecer no qual anui com as conclusões exaradas pela Pregoeira, opinando pelo desprovisionamento do recurso apresentado pela empresa **PFORT MANUTENÇÃO GERAL LTDA (fls. 232/233)**.

É a síntese do necessário.

DECIDO:

A Administração Pública só pode contratar mediante realização de certame licitatório, sendo que qual seja a modalidade adotada, deve-se garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 14.133/21.

Em relação ao presente caso, a aceitabilidade da proposta envolve não somente a verificação do cumprimento das condições do edital, mas, principalmente, a capacidade de execução do objeto licitado, ou seja, a exequibilidade desta. Independentemente da modalidade licitatória e da existência de previsão acerca da desclassificação de propostas inexequíveis, contraria a lógica e o princípio da eficiência a admissão de licitante que não tenha condições de satisfazer as necessidades do poder contratante.

Compulsando as informações contidas nos autos, verifica-se que o recurso da recorrente deve ser desprovido na medida em que restou constatado pelo setor técnico da **Secretaria de Educação** que a proposta da empresa **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA** é exequível.

Em relação ao caso, válido pontuar o que dispõe a legislação pertinente:

Art. 59 – Lei nº 14.133/21:

- 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Ainda, importante esclarecer que a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022 estabelece que propostas com valores muito baixos podem ser consideradas indícios de inexequibilidade, exigindo diligência por parte dos agentes de contratação.

No mais, é de recente entendimento do Tribunal de Contas da União a necessidade de análise acerca da exequibilidade da proposta, não bastando apenas a adoção do limite previsto no artigo supracitado.

Tais providências foram devidamente tomadas pela Pregoeira, e embasam a decisão ora proferida.

Assim, de forma objetiva, com base nos argumentos expostos pela Pregoeira e no parecer jurídico, cujas razões acato integralmente como razões de decidir, **RECEBO** o recurso interposto pela licitante **PFORT MANUTENÇÃO GERAL LTDA (fls. 211/217)**, por tempestivo, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão atacada.

Por conseguinte, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

Item 1.1 – 1.000 m, CALHA Nº 24, DESENVOLVIMENTO 33 em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 72,51 (setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) e valor total de R\$ 72.510,00 (setenta e dois mil quinhentos e dez reais).

Item 1.2 – 1.600 m, CALHA Nº 24, DESENVOLVIMENTO 50 em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 102,41 (cento e dois reais e quarenta e um centavos) e valor total de R\$ 163.856,00 (cento e sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Item 2.1 – 860 m, RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, DESENVOLVIMENTO 33 em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 47,84 (quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 41.142,40 (quarenta e um mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Item 2.2 – 860 m, RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, DESENVOLVIMENTO 50 em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 75,17 (setenta e cinco reais e dezessete centavos) e valor total de R\$ 64.646,20 (sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Item 3.1 – 500 m, CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 94,77 (noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 47.385,00 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Item 4.1 – 1.100 m², TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 105,72 (cento e cinco reais e setenta e dois centavos) e valor total de R\$ 116.292,00 (cento e dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais).

Item 4.2 – 1.500 m², TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL SANDUÍCHE em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 235,39 (duzentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 353.085,00 (trezentos e cinquenta e três mil oitenta e cinco reais).

LOTE 01 – PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PLANILHA DE CUSTOS – 33,00%, VALOR TOTAL R\$ 858.916,60 (oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

À **Seção de Licitações** para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 10 de julho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 3717.2024**Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba****Assunto: Edital nº 56.2024 – Pregão Eletrônico nº 45/2024 – Serviço de alimentação para os Jogos da Melhor Idade – JOMI – Final Estadual.**

Trata-se de **recurso administrativo** interposto pela licitante **JOÃO VITOR DOS SANTOS (fl. 158)** em face da decisão que declarou vencedora a empresa **D'GUSTE SERVICE LTDA**.

Alega a recorrente que concorreram ao certame empresas cujos sócios possuem relação de parentesco, causando prejuízo a isonomia e competitividade do certame, posto que uma dessas empresas foi declarada vencedora.

A empresa vencedora apresentou contrarrazões informando que não se trata de empresas com identidade de sócios e que não há vedação na legislação vigente ou jurisprudência em relação a participação de empresas no qual existe vínculo de parentesco entre os licitantes (fls. 163/167).

Diante dos fatos a Pregoeira se manifestou às fls. 168/171, informando que a empresa **D'GUSTE SERVICE LTDA**, possui como único sócio-proprietário o Sr. Leonardo Oliveira Bezerra e a empresa **ALIMENTÍCIA REFEIÇÕES CORPORATIVAS**, possui como único sócio-proprietário o Sr. Marcelo Pereira Bezerra, se tratando de pessoas distintas e que não foi constatado qualquer vestígio de irregularidade no procedimento licitatório, inexistindo vedação legal para participação de empresas que possuem sócios com grau de parentesco.

A *Procuradoria Municipal* apresentou parecer no qual anui com as conclusões exaradas pela Pregoeira, opinando pelo desprovisionamento do recurso apresentado pela empresa JOÃO VITOR DOS SANTOS (fls. 173/174).

É a síntese do necessário.

DECIDO:

A Administração Pública só pode contratar mediante realização de processo licitatório, sendo que, qual seja a modalidade adotada, deve-se garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 14.133/21.

Compulsando as informações contidas nos autos, verifica-se que adequado o seu total desprovisionamento, tendo em vista que as questões suscitadas foram rejeitadas integralmente pela Pregoeira.

Cristalino o fato de que a simples presença dos sócios em comum nas empresas participantes do procedimento não configura fraude e, portanto, não há justificativa para o impedimento da participação destas no certame.

Válido pontuar, o que dispõe a legislação pertinente:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- I – autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- III – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- IV – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- V – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- VI – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Conforme consta na legislação supracitada, o caso em questão não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação para participação do certame. Ainda, caso haja suspeita de fraude é necessário que além da identificação das empresas que possuem sócio em comum, sejam analisados outros fatores que, em conjunto, possam ser considerados como indícios de conluio.

Em julgado análogo sobre o tema, Acórdão nº 2.341/2011 – Plenário, dispõe:

“Na oportunidade, foi suscitado o entendimento estabelecido no Acórdão nº 297/2009 – Plenário, que somente considera irregular a situação em apreço quando a participação **concomitante** das empresas se der em:

- 1 – convite;
- 2 – contratação por dispensa de licitação;
- 3 – existência de relação entre as licitantes e a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo; e
- 4 – contratação de uma das empresas para fiscalizar serviço prestado por outra.”

De acordo com o respectivo acórdão, a participação de empresas com sócios em comum somente constituirá ilegalidade nas quatro hipóteses mencionadas na decisão. Portanto, não há nenhum indício da existência de fraude à licitação no presente certame.

Assim, de forma objetiva, com base nos argumentos expostos pela Pregoeira e no parecer jurídico, cujas razões acato integralmente como razões de decidir, **RECEBO** o recurso interposto pela licitante JOÃO VITOR DOS SANTOS (fl. 158), por tempestivo, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Assim, **ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

D'GUSTE SERVICE LTDA

Item 1.1 – 11.200 UN, REFEIÇÃO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) e valor total de R\$ 481.600,00 (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos reais).

Item 1.2 – 1 UN, COFFEE BREAK em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais) e valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais).

Valor Global do LOTE 01: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

À **Seção de Licitações** para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.

Em 15 de julho de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA

Itatiba - Edição nº 3201 - Ano XXII, 18 de Julho de 2024

RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - EDITAL Nº 06/2024 - PROCESSO Nº 299/2024 – OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e sistema de ar condicionado do Palácio 1º de Novembro, sede da Câmara Municipal de Itatiba.

O cadastro das propostas inicia-se no dia 18 de julho de 2024, a partir das 09h00, no portal <https://novobmnet.com.br/>. A disputa dar-se-á no dia 02 de agosto de 2024, às 10h00 – horário de Brasília. O Edital ficará disponível no endereço acima ou no site <http://camaraitatiba.sp.gov.br/licitacao/>. Informações: Tel. (11) 4524-9600, cmi@camaraitatiba.sp.gov.br. Itatiba, 16 de julho de 2024 – Daniela Lima Luz Mendes – Pregoeira.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS (iniciais/documentos de habilitação)	18/07/2024 a partir das 9h
PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO (Propostas iniciais/documentos de habilitação)	02/08/2024 até 9h55
INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva)	02/08/2024 às 10h
Tempo de Disputa:	10 minutos
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
LOCAL: https://novobmnet.com.br/	

RESOLUÇÃO Nº 13/2024

“Concede licença ao vereador Flávio Monte, conforme solicitação”.

Eu, DAVID BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade, na 161ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Flávio Monte, eleito pelo União Brasil, pelo período de 10 (dez) dias, contados a partir de 08 de julho de 2024, por motivos de saúde, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o Art. 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 22, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, em 11 de julho de 2024.

DAVID BUENO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Adimilson Fernandes Laboredo

Secretário-Geral

Termo de Adjucação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Itatiba

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 04/2024 – Processo Nº 17/2024

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Câmara Municipal de Itatiba, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 17/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 04/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Auxiliar de limpeza - 03 postos
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 15.816,51
Valor Total:	R\$ 189.798,12
Item 2	
Objeto da Licitação:	Auxiliar de limpeza (banherista/ com insalubridade) - 02 postos
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 13.010,56
Valor Total:	R\$ 156.126,72
Item 3	
Objeto da Licitação:	Copeira - 02 postos
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 10.321,22
Valor Total:	R\$ 123.854,64
Item 4	
Objeto da Licitação:	Jardineiro - 01 posto
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 6.089,79
Valor Total:	R\$ 73.077,48
Item 5	

Objeto da Licitação:	Auxiliar de serviços gerais (com periculosidade e insalubridade) - 03 postos
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 28.484,31
Valor Total:	R\$ 341.811,72
Item 6	
Objeto da Licitação:	Oficial de serviços gerais - 01 posto
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 6.894,77
Valor Total:	R\$ 82.737,24
Item 7	
Objeto da Licitação:	Limpador de vidros (com periculosidade) - 01 posto
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 6.601,17
Valor Total:	R\$ 79.214,04
Item 8	
Objeto da Licitação:	Diárias extras de serviços de limpeza
Quantidade:	130 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 175,73
Valor Total:	R\$ 22.844,90
Item 9	
Objeto da Licitação:	Diárias extras de copeiragem
Quantidade:	60 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 172,02
Valor Total:	R\$ 10.321,20
Item 10	
Objeto da Licitação:	Diárias extras de serviços gerais
Quantidade:	60 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 316,49
Valor Total:	R\$ 18.989,40
Participante Vencedor:	HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 21
CNPJ / CPF:	54.792.791/0001-69
Cidade UF:	Guarulhos - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.098.775,46

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) David José Bueno Gomes, como autoridade competente adjudicou:	1

Itatiba - SP, 17 de Julho de 2024 as 16 horas e 44 minutos

Promotor: Câmara Municipal de Itatiba,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Itatiba

Assinatura _____

Autoridade Competente: David José Bueno Gomes

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Itatiba

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 04/2024 – Processo N° 17/2024

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Itatiba, Sr.(a) David José Bueno Gomes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 17/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 04/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Auxiliar de limpeza - 03 postos
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 15.816,51
Valor Total:	R\$ 189.798,12
Item 2	
Objeto da Licitação:	Auxiliar de limpeza (banherista/ com insalubridade) - 02 postos
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 13.010,56
Valor Total:	R\$ 156.126,72
Item 3	
Objeto da Licitação:	Copeira - 02 postos
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 10.321,22
Valor Total:	R\$ 123.854,64
Item 4	
Objeto da Licitação:	Jardineiro - 01 posto
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	

Valor Unitário:	R\$ 6.089,79
Valor Total:	R\$ 73.077,48
Item 5	
Objeto da Licitação:	Auxiliar de serviços gerais (com periculosidade e insalubridade) - 03 postos
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 28.484,31
Valor Total:	R\$ 341.811,72
Item 6	
Objeto da Licitação:	Oficial de serviços gerais - 01 posto
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 6.894,77
Valor Total:	R\$ 82.737,24
Item 7	
Objeto da Licitação:	Limpador de vidros (com periculosidade) - 01 posto
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 6.601,17
Valor Total:	R\$ 79.214,04
Item 8	
Objeto da Licitação:	Diárias extras de serviços de limpeza
Quantidade:	130 Diária(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 175,73
Valor Total:	R\$ 22.844,90
Item 9	
Objeto da Licitação:	Diárias extras de copeiragem
Quantidade:	60 Diária(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 172,02
Valor Total:	R\$ 10.321,20
Item 10	
Objeto da Licitação:	Diárias extras de serviços gerais
Quantidade:	60 Diária(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 316,49
Valor Total:	R\$ 18.989,40
Participante Vencedor:	HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
Apelido:	Participante 21
CNPJ / CPF:	54.792.791/0001-69

Cidade UF:	Guarulhos - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.098.775,46

Itatiba - SP, 17 de Julho de 2024 as 16 horas e 45 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: David José Bueno Gomes,

Promotor: Câmara Municipal de Itatiba,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Itatiba